



INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO CONTEXTO DA LEI 10/639/03 : MARGINALIZAÇÃO DOS POVOS AFRO BRASILEIRO

*Jéssica Silva Santos (UNEMAT)-jessicasundk@hotmail.com

*Weberly Diane Vieira Vitorino Ribeiro (UNEMAT)- weberly.diane@hotmail.com

GT 15 – Relações Raciais e Educação

Resumo:

O presente artigo versa fazer uma breve análise da trajetória do ensino de História da África, enfatizando suas culturas e religiões no ensino de História. Será feita uma abordagem sobre a discriminação racial que os negros sofrem na sociedade e todo o processo de escrita historiográfica, e como os discursos sobre o negro, através das abordagens histórica e das legislações, tornaram o ensino de história da África obrigatório no ensino, e a partir disso, analisar as religiões afro-brasileiras no ensino de História com ênfase no Candomblé em uma perspectiva curricular. Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo colaborar com as reflexões epistemológicas com relação à temática das relações étnico-raciais e as religiões de matriz afro-brasileira no ensino de história, e também como que o ensino de história contribui para o processo de cidadania na perspectiva de compreensão do preconceito afro religioso e racial, que estão enraizados na cultura, escola e na sociedade em geral. Nesse contexto, analisar a lei 10.639/2003 e como, a partir dela, houve os resultados que apontam para uma certa visibilidade cultural desses povos, mas com invisibilidade, no entanto, de suas tradições religiosas.

Palavras-chave: Intolerância Religiosa, Religião afro-brasileira, Lei 10.639/2003.

Introdução

Na trajetória do ensino de História, a diversidade étnica demorou a ter visibilidade. Povos indígenas e afro-brasileiros foram silenciados e marginalizados pela elaboração de currículos que privilegiaram uma história totalizada, que visava apenas os feitos dos grandes heróis e das elites.

Dessa forma, faremos uma abordagem sobre a forma como o ensino de História da África vem sendo aplicado após promulgação das Lei 10.649/2003 e 11.645/2008, enfatizando a história afro-brasileira e neste contexto, trazemos algumas questões como: Quais são as dificuldades de se trabalhar estes conteúdos em sala de aula? Sendo assim, demonstrar tanto os impasses das formações dos docentes quanto os materiais didáticos que servem de apoio à mediação do conhecimento.

O objetivo desse artigo foi discutir acerca das interfaces da História ensinada com ênfase no ensino de História da África, lançando luz sobre as influências eurocêntricas

1.1 O ensino de História da África e as religiões afro brasileiras

Com as mudanças que ocorreram no campo da escrita da História permitiu-se aparecer novas modalidades historiográficas e campos de saber, ao mesmo tempo em que tem proporcionado aos historiadores um rico espaço para a formulação conceitual, principalmente os marginalizados e esquecidos da história.

Através do decreto-lei 10.639/03, modificou a Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB), de 1996, houve obrigatoriedade oficial de inclusão do componente curricular História e cultura africana, afro-brasileira, mesmo com a aplicabilidade da lei na realidade escolar tem sido, muitas vezes, deixado de lado, ainda tem sido negligenciado tanto na didática quanto nos materiais didáticos. Um dos principais obstáculos tem sido a resistência ao processo de conhecimento referente ao assunto, onde frequentemente os saberes deste componente curricular são feitos de forma equivocada, onde se restringe a datas comemorativas; principalmente quando se trata das religiões afro-brasileiras que permanecem como tabu nas instituições escolares, silenciadas ou negadas, à margem de qualquer tipo de discussão.

Mesmo com a lei, a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, foi criada para ser adotada obrigatoriamente em todo território nacional, fazendo com que não se respeite a diversidade de cada Estado, pois, instituir um pensamento único, como se todos fossem iguais, por mais que em seu texto no que se diz respeito à disciplina de História, traz uma abordagem de inclusão dos conteúdos sobre a África afro brasileiros, o conteúdo ainda se mantém superficial, pois não diz nada que se refere as religiões desses povos. É de se questionar até que ponto a BNCC trata a igualdade e a equidade de aprendizagem estabelecidas.

Nesse contexto, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) indicam como objetivos do ensino fundamental que os alunos sejam capazes de

- compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direito e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

- conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais; (BRASIL, 1998, p. 2).

Assim, os PCNs trazem como objetivo de reforçar a construção do aluno cidadão, que valorizam o repúdio às injustiças, o respeito ao outro, à pluralidade cultural e condenam qualquer forma de discriminação.

Os PCNs, aprovados pelo MEC em 1996, introduziram no ensino conteúdos de história África na. Sem dúvida, precederam e prepararam as “Diretrizes”. As conexões entre os dois textos, produzidos por governos de orientação política distinta, revelam como esse tipo de intervenção resultou principalmente do crescimento da força política dos movimentos negros na sociedade brasileira pós-redemocratização, e da formação de um novo consenso no campo pedagógico em relação ao chama do “mito da democracia racial” no Brasil. Pelos dois documentos oficiais, fica evidente que não é mais possível pensar o Brasil sem uma discussão da questão racial.(ABREL;MATTOS, 2008. p.6)

Portanto o posicionamento dos PCNs é explícito no que diz respeito ao reconhecimento e valorização dos grupos étnicos que compõem o Brasil, recuperando suas contribuições para o processo da construção da sociedade brasileira, no documento, essas questões são bem elaboradas mas porém na prática não funciona tão bem assim, pois sabemos que a realidade da educação referente aos estudos dos povos negros no Brasil não acontece, seja por falta de formação dos profissionais ou por outros motivos.

A questão do conteúdo do livro didático a respeito da história da África e dos afro-brasileiros é outro problema, pois, a questão mercadológica dos livros dita os conteúdos que serão inseridos no material, fazendo com que haja apenas uma visão europeia dos acontecimentos. O que se pode notar nos discursos e narrativas históricas destinados aos estudos africanos é a predominância de um discurso eurocêntrico.

Para Bittencourt (2006, p.72),

[...] o livro didático é um importante veículo portador de um sistema de valores, de uma ideologia, de uma cultura. Várias pesquisas demonstraram como textos e ilustrações de obras didáticas transmitem estereótipos e valores dos grupos dominantes, generalizando temas como família, criança, etnia, de acordo com os preceitos da sociedade branca burguesa.

Nesse contexto que a autora aborda a história da África reserva capítulos reveladores que os livros didáticos não contam, e quando contam são estereotipados

pela visão dos grupos dominantes. A respeito das religiões afro-brasileiras não há abordagens significativas e às vezes nem é citado nos livros didáticos.

Referente às representações religiosas africanas vêm resistindo a ruptura das estruturas de que dependiam, ou a que estavam vinculadas, como se mostram capazes de produzir novas formas de organização, distintas das dominantes:

A religião africana [...] secretou, de algum modo, como um animal vivo, sua própria concha; suscitou grupos originais, ao mesmo tempo semelhantes e todavia diversos dos agrupamentos africanos. O espírito não pode viver fora da matéria e, se essa lhe falta, ele faz uma nova. (BASTIDE, 1971, p. 32).

Apesar de constituir um Estado laico desde a primeira constituição republicana (1891), até presentemente na Carta Magna de 1988, percebe-se que a “liberdade de opção religiosa” no Brasil, muitas vezes, foi um privilégio das religiões “brancas” tradicionais, enquanto outras denominações não-cristãs como o Candomblé e universalistas/ecléticas permaneceram marginalizadas, e mesmo com a lei 10.639/03 que torna obrigatório o ensino História e Cultura Afro-brasileira ainda temos resistências gerada pela ideologia de uma democracia racial.

A Lei nº 10.639/03 veio para ordenar que a cultura afro-brasileira seja valorizada e reconhecida como parte integrante da cultura brasileira e que cidadãos afro-descendentes tenham visibilidade histórica em nossa sociedade. Uma vez que o estudo da História e das culturas africanas e afro-brasileiras na escola favorece o conhecimento de nossa diversidade social. Esta Lei ocorreu também para romper a visão de mundo eurocêntrica, que até a LDB 9394/96 era transmitida aos educandos em nosso país e para reconhecer a participação dos africanos e afrodescendentes no processo de construção histórica e cultural do Brasil. Constituinte-se em ações fundamentais para reconstruir o imaginário social referente a história da África e dos afro-descendentes, encaminhando o conhecimento desta etnia dentro de uma perspectiva positiva (KADLUBITSKI; JUNQUEIRA, 2011, p. 18).

Ainda mais quando se tem um currículo como um território complexo e ambíguo de disputas políticas por superioridade cultural entre diversos setores da sociedade, o papel estratégico desempenhado pela educação escolar é muito importante para melhoramento da prática, mesmo que infelizmente as questões culturais não possam ser consideradas isoladamente das relações de dominação impostas pelo sistema capitalista globalizado.

1.2 – Intolerância Religiosa contra as religiões de matriz afro-brasileira

A intolerância contra as religiões de matriz afro-brasileira existiu em toda a História do Brasil as perseguições que a população negra sofre até nos dias atuais, teve seu início no processo de escravização dos africanos no Brasil, que através de suas religiões se uniram para resistirem às formas desumanas que eram submetidos como escravos ou negros livres, agora teriam que ser tratados como qualquer homem livre perante a República. Ser resistente onde a sociedade com catolicismo predominante e com grande força, pois era a religião oficial da Colônia e do Império, ou seja, a religião dos dominantes, que ditava as regras e valores morais a serem adotados pelas famílias o padrão que era exigido, padrão branco da sociedade e por todos aqueles que desejavam serem vistos socialmente, como as referências. Todas as práticas que eram contrárias não eram permitidas, perseguindo qualquer manifestação religiosa diferente da sua.

Segundo Silva Jr:

(...) a intolerância religiosa é uma expressão atitudes fundadas nos preconceitos caracterizadas pela diferença de credos religiosos praticados por terceiros, podendo resultar em atos de discriminação violentos dirigidos a indivíduos específicos ou em atos de perseguição religiosa, cujo alvo é a coletividade (2009, p.128).

No Brasil Colonial os negros que não podiam exercer suas práticas religiosas, tanto é que para isso utilizaram do sincretismo religioso, que se iniciou durante a chegada deles ao Brasil na condição de escravizados, mesmo estando sujeitos à conversão ao catolicismo. Acontecia durante a chegada dos negros ao território brasileiro os primeiros focos de intolerância, mas não eram comparadas às perseguições que acontecerão durante toda a história brasileira, desde a descoberta do novo mundo à introdução da República brasileira, e posteriormente durante o período de Ditadura Militar. Tanto é que destacamos uma parte do trabalho de Verger em seu livro “ORIXÁS, 1981”, onde ele destaca como se estruturou este processo.

As convicções religiosas dos escravos eram, entretanto colocadas a duras provas quando de sua chegada ao novo mundo, onde eram batizados obrigatoriamente “para a salvação de sua alma” e deviam curvar-se às doutrinas religiosas de seus mestres. (VERGER 1981. p14.)

Para que houvesse controle e dominação e também para aumentar os fiéis da igreja católica o batismo e a submissão às doutrinas da religião do colonizador eram

presentes e também representam bem a intolerância religiosa dessa época e como ela perpassou até os dias de hoje, sempre tendo como inferior tudo que deriva da cultura do colonizado ou escravizado, a ideia de superioridade e inferioridade, isso reflete os muitos ataques a terreiros, repressão sofrida pelos seus adeptos, que sofrem retaliação.

O eurocentrismo é uma teoria que partir dele se criou no pensamento europeu uma escala evolutiva do desenvolvimento das civilizações tendo as europeias onde a dinâmica dos povos colonizados, a hegemonia cultural coloca o colonizador na condição de “único povo”. Dessa forma, nas sociedades latinoamericanas, a unidade da nação foi construída com base na negação da diferença, criando um permanente estado de negação e conflito com os estados nacionais, reforçando a ideia de democracia racial no Brasil, onde silencia e nega a diferença, o outro.

A transformação civilizatória justificava a colonização da memória e, conseqüentemente, das noções de si das pessoas, da relação intersubjetiva, da sua relação com o mundo espiritual, com a terra, com o próprio tecido de sua concepção de realidade, identidade e organização social, ecológica e cosmológica. (LUGONES, 2014, p. 938).

A perseguição a marginalização e menosprezo da religião nativa, e negra eram justificados pelo simples fato de associá-los a seres sem alma que estariam mergulhados nas trevas por praticarem feitiçarias e bruxarias, onde o catolicismo iria salvá-los, para os portugueses eles estavam fazendo um grande favor, pois estariam dando a oportunidade dos negros converterem-se e assim alcançarem a salvação, demonizaram as religiões afro no Brasil.

As repressões aos cultos nos terreiros seja de Candomblé, Umbanda ou outro remonta o longo processo colonizador do Brasil, religiões que é vistas como algo diabólico e muitas vezes como desordem social um atentado contra a civilização estando em todos os momentos, associada à ideia de discriminação racial que se encontra em nossas raízes históricas gerando consequência como os flagrante perseguição religiosa aos cultos afros e seguidores, mas com um fundo meramente moral em oposição ao ético que relacionava os acusados a práticas diabólicas, de modo que não se denuncia a crença, mas pessoas que praticam o mal. Assim, em julgamento, “os princípios subjetivos que regulam e norteiam o discurso dos juízes, em oposição à dita imparcialidade que deveria embasar suas práticas de representantes de um estado laico, acabam por constituir princípios ordenadores de discursos da sociedade em geral” (MAGGIE, 1992, p. 41

O problema é que o exercê-la livremente nos mais diversos meios de comunicação e espaços públicos e, muitas vezes, de um modo abertamente hostil, esses religiosos protagonizam atos explícitos de ‘violência simbólica’, que estigmatizam, desqualificam e rebaixam moralmente os adeptos dos cultos afro-brasileiros, bem como suas crenças e práticas religiosas (MARIANO, 2015, p. 126).

Infelizmente a luta continua pois, o eurocentrismo do modelo colonial/capitalista de poder não se deveu somente à posição dominante na nova geografia do mercado mundial, e sim, também e, sobretudo, a essa classificação social básica racial da população mundial.

A cultura do negro sendo tratada como algo voltado para o pecado ou demonizados, inferiorizando e colocando como barbárie. Todas as suas expressões também receberam essa carga pejorativa e racista. O combate a todas as manifestações, expressões e principalmente, a religiosidade representada pelo Candomblé. Uma religião de resistência, que apesar de todas as tentativas de erradicação dos traços negros, a fim de torná-lo um ser sem emoções, sem cultura, sendo visto apenas como mão de obra escrava.

Com a recente decisão do Ministério da Educação pela inclusão da temática “História e Cultura Afro-brasileira” no currículo oficial da rede de ensino, livros didáticos abordando este assunto começam a ser produzidos. Como as religiões afro-brasileiras são parte desta história e desta cultura, suas características têm sido tratadas de forma não-sectária ou proselitista, como convém a um material destinado ao ensino laico, humanista e de difusão da tolerância à diversidade cultural. Entretanto, colocar nos livros escolares as religiões de origem africana ao lado de religiões hegemônicas, como o cristianismo, dando-lhes o mesmo espaço e legitimidade destas últimas, tem gerado, por si só, protestos.(PNLD-2004).

Podemos observar que o racismo esta presente nas escola brasileira que remete à nossa constituição histórica, no caso do universo religioso esta questão se aprofunda a cada dia mais, visões preconceituosas a falta de empatia com o outro e sua cultura que implica com toda uma sociedade só será superada com uma educação étnico racial bem trabalhada em sala em todas as etapas do ensino e disciplinas, pois, não é questão de pertencer e sim respeitar.

Considerações finais

É claro que a temática africana, desde a promulgação da Lei 10.639/03, teve mudanças no ensino de história principalmente no que se diz em relação à história da

África, mas ainda tem muito que mudar, melhorar. Resta-nos refletir de que modo ocorrem a reprodução dessa temática.

Portanto o sistema de valores culturais do Estado, ao abarcar a História do negro, tem se transformado e exigido novas reflexões, novo vocabulário, o desenvolvimento de novos conceitos de cidadania e, sobretudo, o início de mais respeito por essas novas vozes, num cenário que nunca foi representativo dessa pluralidade.

Para que haja avançar nesta questão, é necessário pensar na formação do professor e dos demais que trabalham da escola, no aperfeiçoamento constante que esta profissão exige. Não basta apenas instituir a lei, se não houver como colocá-la em prática. Esta formação precisa acontecer desde a universidade, investindo na formação continuada do professor, valorizando o profissional e principalmente, ouvindo quem está na sala de aula.

É importante dizer que a incorporação da disciplina História da África nos currículos escolares, e, portanto, a sua inserção nos livros didáticos, possibilita aos professores uma importante ferramenta didática; e para os estudantes, um material que pode ou não contribuir para desmistificar temas, desconstruir estereótipos e preconceitos. Por isso a importância de se analisar os conteúdos sobre o tema.

Diante disso, seria imprescindível ao professor trazer à tona o imaginário social dos alunos em relação às diferenças culturais, especialmente às de matrizes africanas, como forma de suscitar o debate e, dessa forma, juntamente com os temas apresentados em sala, a partir do que propõe a Lei 10639/2003, possibilitar a desconstrução dos mais diversos preconceitos.

De fato, esta lei representa um marco importante para aqueles que vêm há anos tentando inserir conteúdos específicos sobre a história da África e suas múltiplas culturas, e não apenas relacionar aquele continente e seu povo à escravidão, fome, pobreza, “atraso” e doenças. Desde a Constituição Federal de 1988, a preocupação com um ensino diverso já era sinalizado. Em 1997/98, com a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, a temática da Pluralidade Cultural tornou-se peça-chave, sendo um dos Temas Transversais.

Assim, dizem os PCNs que o currículo escolar tem como obrigação:
Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais. (BRASIL, 1998, p. 7)

No entanto, foi com a Lei 10.639/2003 que o tema sobre pluralidade cultural pôde finalmente ser direcionado especificamente ao ensino de história da África e cultura afro-brasileira, tornando obrigatório o ensino deste conteúdo nas escolas. Em 2008, a Lei 11645 acrescentaria a história dos povos e culturas indígenas ao currículo escolar

Referências Bibliográficas

ABREL, M.; MATTOS, H. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 21, nº 41, janeiro-junho de 2008, p. 5-20.

BRASIL, Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Suchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm> Acesso em 20/10/2016.

_____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais, para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação, Brasília, outubro, 2004. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-d-as-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>> Acesso em: 20/10/2016.

MARIANO, Ricardo. Pentecostais em ação: a demonização dos cultos afro-brasileiros. In: SILVA, Vagner Gonçalves da (Org.). *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2015.

LUGONES, Maria. “Rumo a um feminismo descolonial”. In *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, jan. 2015. MAGGIE, Yvonne. *Medo do Feitiço: relações entre magia e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

VERGER, Pierre Fatumbi. *ORIXAS, DEUSES IORUBÁS NA ÁFRICA E NO NOVO MUNDO*, Rio de Janeiro: Corrupio 1981.

SILVA JR, Hédio. “Intolerância religiosa e direitos humanos”. In SANTOS, Ivanir dos & ESTEVES FILHO, A. (Orgs). Intolerância Religiosa X Democracia. Rio de Janeiro: CEAP, 2009.